

Decreto nº 12.

O Excmo. Senhor Prefeito Municipal de Luis Alves,
no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, item VIII da Lei
Orgânica dos Municípios e tendo em vista a necessidade do serviço público,

Resolve:

nomear, a partir de 11 de novembro de 1959, para exercer as funções de
Procurador Municipal, não titulada, Adriaí 7, do quadro inicial do munici-
pício, conforme Lei nº 4 de 10/2/59, a contar de 1/2/59.

Prefeitura Municipal de Luis Alves 11 de novembro de 1959.

Guilherme Schroeder
Guilhermo Schroeder
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em 17 de novembro de 1959.

Augusto
p. Secretário